

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.147.442-2

DATA: 30/06/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 427/2023

APROVADO EM 19/07/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO IMPERATRIZ DONA LEOPOLDINA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 28/2020, de 18/02/2020.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e Alteração do Plano de Curso. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 28/2020, de 18/02/2020.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.147.442-2

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 28/2020, de 18/02/2020, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Laudo Pericial da Engenheira Agrônoma

[...]

- O espaço físico do Colégio Imperatriz Dona Leopoldina dispõe de laboratórios que atendem as necessidades pedagógicas das diferentes Áreas do Conhecimento.
- Para o desenvolvimento das aulas práticas agrícolas, o colégio tem um Campo Didático Experimental localizado na Fundação Agrária de Pesquisa Agropecuária – FAPA, pertencente à Cooperativa Agrária Agroindustrial, mantenedora do colégio.
- Para o desenvolvimento das aulas práticas de pecuária são utilizados espaços e estruturas de propriedades rurais parceiras.

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.147.442-2

Diante das constatações descritas acima, considero que a instituição preenche todos os requisitos para a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, subsequente ao Ensino Médio.

Guarapuava, 28 de outubro de 2022.

Marcela Dias de Almeida

Marcela Dias de Almeida

Engenheira Agrônoma

CREA: PR-195460/D

Alterações Propostas

Dados Gerais do Curso

DE:

Período de Integralização: O aluno poderá concluir seu curso em um período mínimo de 36 e no máximo de 64 meses.

PARA:

Período de Integralização: O aluno poderá concluir o itinerário Técnico em Agropecuária em um período mínimo de 36 meses (3 anos) e no máximo de 60 meses (5 anos).

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

DE:

O trabalho das competências e habilidades específicas de sua área de formação deverão permitir ao técnico desenvolver com segurança suas atribuições profissionais e lidar com contextos caracterizados por mudanças, competitividade, necessidade permanente de aprendizagem, revisão de posições e práticas, desenvolvimento e ativação de valores, atitudes e crenças, sempre pautados na sustentabilidade de suas atividades e na preservação do meio ambiente. A Resolução CNE/CEB N° 04/99 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico no Art. 7º diz que os perfis profissionais de conclusão de qualificação, de habilitação e de especialização profissional de nível técnico serão estabelecidos pela escola. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) 3ª Edição (Resolução CNE/CEB nº 01/2014) prevê que o aluno, ao concluir o CTA, deve ter as seguintes competências gerais:

1. Manejar de forma sustentável a fertilidade do solo e os recursos naturais;
2. Planejar e executar projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água;
3. Selecionar, produzir e aplicar insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas);
4. Desenvolver estratégias para reserva de alimentação animal e água;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.147.442-2

5. Realizar atividades de produção de sementes e mudas, transplântio e plantio;
6. Realizar colheita e pós-colheita;
7. Realizar trabalhos na área agroindustrial;
8. Operar máquinas e equipamentos;
9. Manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade);
10. Comercializar animais;
11. Desenvolver atividade de gestão rural;
12. Observar a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho;
13. Projetar instalações rurais;
14. Realizar manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas;
15. Realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais;
16. Planejar e efetuar atividades de tratamentos culturais.

PARA:

O Técnico em Agropecuária será habilitado para:

1. Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.
2. Elaborar, projetar e executar projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA).
3. Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
4. Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
5. Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação.
6. Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais.
7. Realizar a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.
8. Planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos.
9. Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais.
10. Orientar projetos de recomposição florestal em propriedades rurais.
11. Aplicar métodos e programas de melhoramento genético.
12. Prestar assistência técnica na aplicação, na comercialização, no manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas).
13. Interpretar a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratamentos culturais.
14. Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas.
15. Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita.
16. Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.147.442-2

17. Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial.
18. Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial.
19. Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária.
20. Manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade).
21. Aplicar técnicas de bem-estar animal na produção agropecuária.
22. Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional.
23. Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente.
24. Aplicar práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água.
25. Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e animais.
26. Executar a gestão econômica e financeira da produção agropecuária.
27. Administrar e gerenciar propriedades rurais.
28. Realizar procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais.
29. Operar, manejar e regular máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.
30. Operar veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 16/09/2023 e a Licença Sanitária até 02/03/2024.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.147.442-2

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Imperatriz Dona Leopoldina – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Guarapuava, mantido pela Associação Educacional Imperatriz Dona Leopoldina, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Agropecuária Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.	N.º 612/23, de 02/02/23, de 17/04/23 a 17/04/33	N.º 4349/18, de 17/09/18, de 01/01/18 a 31/12/22	Prazo: 5 anos De: 01/01/23 a 31/12/27

b) às alterações propostas de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP